

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021-052FME**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA QUE NESTE RECINTO FUNCIONE A BIBLIOTECA PÚBLICA LOCALIZADO NA AV. LIBERDADE, S/Nº, SETOR MARACANÁ, MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PARÁ.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 7/2021 - 052FME, pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.845/0001-27, e **EDGAR DE SOUZA MEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG 3003592 4 via PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 249.291.903-04, residente e domiciliado na rua da Concórdias, n/s, Igreja Quadrangular, Tucumã-PA, CEP 68.385-000.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 500/2021-SEMEC, com data de 27 de setembro de 2021, devidamente assinado pelo Sr. Joel José Correa Primo (fls.02 a 05);
- b) Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel (fls.06 a 10);
- c) Proposta de Preços (fls. 11);
- d) Documentos pessoais do Locatário (fls. 12), Cessão de Direitos e Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel (fls. 13); Certidão Negativa de Débitos Imobiliários (fls. 17), Comprovante de Residência (fls.15), Certidões Negativa de Débitos imobiliários (fls. 17);
- e) Solicitação de Despesa nº 20210930001 (fls. 18);



f) Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada (fls.21).

g) Autorização, devidamente assinada pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Educação – FME (fls.22).

h) Foi apresentada a **JUSTIFICAVA** às folhas 26 a 27:  
“O artigo 24, inciso X da lei de Nº 8.666/93 autoriza a Dispensa de Licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Considerando que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** hoje necessita de um imóvel adequado para a sua Instalação e funcionamento de uma biblioteca pública para atender as necessidades do Município.

Com a locação ora proposta, pretende-se instalar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em imóvel apropriado, proporcionando a qualidade devida nos diversos ambientes de trabalho e, ainda, para otimização das atividades técnico-administrativas desenvolvidas no âmbito da Secretaria.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com EDGAR DE SOUZA MEIRA, no valor de R\$ 13.200,00(Treze Mil e Duzentos Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo”.

Conforme se denota dos autos, foi apresentado **Parecer Jurídico** conforme folhas 29 a 31, “*Considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei, nos manifestamos pela legalidade da Dispensa de Licitação em comento. É o parecer*”.

## **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021 – 042FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município  
Tucumã – Pará, 05 de outubro de 2021.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n.º 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7/2021 – 052FME, referente a Dispensa de Licitação, tendo por objeto a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA QUE NESTE RECINTO FUNCIONE A BIBLIOTECA PÚBLICA LOCALIZADO NA AV. LIBERDADE, S/N.º, SETOR MARACANÃ, MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PARÁ”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 05 de outubro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n.º 007/2021*

